



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**

**Adm. 2017 - 2020**

## **LEI Nº 2342/2020**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ACOBERTAR DESPESAS COM SUBVENÇÃO PARA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARANDAÍ.”**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais ao Orçamento no Órgão Prefeitura Municipal, para o exercício de 2020, no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), para acobertar as despesas com subvenção para a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARANDAÍ, na dotação abaixo especificada:

Classificação:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.005.002 – Departamento Municipal de Saúde	10.122.0401–2575 – Manutenção de Subvenção Á APAE	33.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 60.000,00

**Art.2º** - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Adicional são decorrentes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme detalhamento a seguir demonstrado:

Classificação:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.006.001 – Departamento Municipal de Obras Públicas	15.452.1504-2.056 – Manutenção e Revitalização de Praças, Parques	33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00

**Art.3º** - Aplica a esta Lei todas as alterações referentes a LOA nº 23372019.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de fevereiro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 19 de fevereiro de 2020. \_\_\_\_\_

Justino Martins Neto- Superintendente Administrativo.

**Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais**  
**Tel. (32) 3361 1177 e-mail administrativo@carandai.mg.gov.br**